



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 467/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Decreto Nº.....031/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....020/2019

Decreto Nº.....021/2019

Extrato Contrato Nº.....024/2019

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....005/2019

Extrato Notas de Empenho Números:.....455 a 458

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....024/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 031 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Câmara Municipal, o valor de R\$ 590.318,64 (quinhentos e noventa mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), suplementar na Seguinte dotação:

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de AGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1044 de 13/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **370.000,00**

370.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 370.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

370.000,00

370.000,00

Total de Reduções ...: 370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGUA CLARA/MS, 22 de Fevereiro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 467/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Prefeitura Municipal o valor de R\$ 70.332,22 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), no Fundo Municipal de Assistência no valor de R\$ 2.147,51 (dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), suplementar na Seguinte dotação:

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.332,22

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 2.147,51

TOTAL R\$ 72.479,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.28.843.0040.2053.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.332,22

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 2.147,51

TOTAL R\$ 72.479,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 18 de fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Água Clara – UFAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 557 da Lei Complementar nº 1027 de 03 de outubro de 2019 – Código Tributário Municipal, no tocante a atualização da Unidade Fiscal de Água Clara;

CONSIDERANDO o interesse público e a

necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Água Clara – UFAC, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da UFAC – Unidade Fiscal de Água Clara, no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de outubro de 2017 a janeiro de 2019.

Art. 2º Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Água Clara fixada em R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Andrade Construções EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da ponte de madeira do Córrego da Anta, localizada na estrada vicinal trecho – Rodovia MS/324 – Fazenda Meunas, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$74.947,72 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 11/02/2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara – Representante Sr. Edvaldo Alves de Queiroz– Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Andrade Construções EIRELI - ME.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 005/2019, cujo OBJETO é contratação de empresa para “aquisição de kits escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da Rede Municipal. EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR LOTE: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. Valor Adjudicado: R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14. Valor Adjudicado: R\$138.000,00(cento e trinta e oito mil).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$202.500,00 (duzentos e dois mil quinhentos reais), valor global, o prazo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 467/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 455 / 2019, emitido em 18/02/2019

Processo: 189 /2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 189/2018 PREG PRES 83/2018 ATA DE REGISTRO 07/2018 NAD 387/2019 PEDIDO 244/2019

Valor: R\$ 441,6 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 18/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 457 / 2019, emitido em 18/02/2019

Processo: 189 /2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 189/2018 PREG PRES 83/2018 ATA DE REGISTRO 07/2018 NAD 391/2019 PEDIDO 244/2019

Valor: R\$ 1039,27 (HUM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 425 - 04.012.08.243.0002.2070-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

AGUA CLARA, 18/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 456 / 2019, emitido em 18/02/2019

Processo: 189 /2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 189/2018 PREG PRES 83/2018 ATA DE REGISTRO 07/2018 NAD 393/2019 PEDIDO 244/2019

Valor: R\$ 1208,14 (HUM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

AGUA CLARA, 18/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 458 / 2019, emitido em 18/02/2019

Processo: 189 /2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 189/2018 PREG PRES 83/2018 ATA DE REGISTRO 07/2018 NAD 392/2019 PEDIDO 244/2019

Valor: R\$ 1108,24 (HUM MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 425 - 04.012.08.243.0002.2070-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

AGUA CLARA, 18/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 467/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor público municipal JOÃO BATISTA NASCIMENTO SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Nível VI – Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.45743P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2018.

MARIA APRECIDIA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE